



OFÍCIO-CGM Nº 06/2025

Assunto: Encaminha Acórdão 00003/2025-1 do TCEES

Atílio Vivacqua, ES, 12 de fevereiro de 2025.

À Secretária de Saúde,

Prezada Sta. Andrea Pricila Teixeira Carvalho,

Encaminho em anexo o Acórdão 00003/2025-1 do TCEES referente a auditoria operacional realizada no âmbito do Processo TC 2152/2024, conduzida pelo Núcleo de Controle Externo de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas de Saúde – NSaúde e abrangeu a SESA e as Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios do Estado do Espírito Santo para conhecimento e providências.

O objeto da referida auditoria operacional foi avaliar a eficiência do controle de perdas de vacinas, de modo a reduzir desperdício de insumos durante a prestação dos serviços e manter estoque de modo a assegurar a prestação do serviço de vacinação de forma contínua e satisfatória.

Ressalto que não há no referido Acórdão recomendações específicas para o Município de Atílio Vivacqua, porém, há diversas recomendações direcionadas a todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, as quais serão alvo de monitoramento pelo TCEES a partir do segundo semestre deste ano de 2025 (1.1.2; 1.1.10; 1.1.22; 1.1.23 a 1.1.25; 1.1.30 a 1.1.32).

Isto posto, aconselho que avalie integralmente o Acórdão e faça os ajustes necessários nas estratégias de perdas de imunizantes, em especial no concernente ao controle das perdas físicas por vencimento (frasco fechado) e por procedimento inadequado, principais causas de perdas físicas evitáveis que foram identificadas na auditoria em questão.

É dever de todos, sobretudo dos ordenadores de despesas, contribuir para a eficiência da Gestão Municipal, evitando danos ao erário público e ao atendimento das demandas fundamentais dos cidadãos.

Permaneço a disposição para esclarecimentos e auxílio.

Atenciosamente,

Karla Ricardiana Arêdes Vilas Novas

Controladora Geral